

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ  
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4 BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC  
TELEFONE: (48) 3721-2198  
EMAIL: [sad.cts.ara@contato.ufsc.br](mailto:sad.cts.ara@contato.ufsc.br)  
[www.cts.ararangua.ufsc.br](http://www.cts.ararangua.ufsc.br)

**Edital de Convocação nº 011/CTS/ARA/2018 - Eleição para Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Comunicação do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde da UFSC**

O Diretor do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde (em exercício) no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 13 do Regimento Geral da UFSC,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Anunciar e convocar os professores do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Comunicação do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde do Campus Araranguá, para no dia **30 de julho 2018**, das **14 às 15 horas, na sala 201 da Unidade Mato Alto**, elegerem o Coordenador e Subcoordenador do programa acima mencionado.

Art. 2º - As inscrições dos candidatos a Coordenador e Subcoordenador serão realizadas por meio do preenchimento do formulário de inscrição (Apêndice I) e deverão ser efetivadas junto à Secretaria Integrada de Pós-Graduação, de **11 a 16 de julho de 2018**, das 09 horas às 17 horas.

Art. 3º - A homologação das inscrições ocorrerá no dia **17 de julho de 2018**. Recursos referentes à homologação das inscrições terão o prazo de até 24 horas após a mesma e deverão ser encaminhados à comissão eleitoral.

Art. 4º - O Coordenador e o Subcoordenador serão escolhidos, dentre os professores do quadro permanente do programa, para um mandato de dois anos.

Art. 5º - Serão elegíveis somente os professores do quadro permanente do programa, que tenham mais de três anos de efetivo exercício na Universidade Federal de Santa Catarina, segundo o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Comunicação.

Art. 6º - O Coordenador e o Subcoordenador poderão ser reconduzidos somente por mais um mandato consecutivo, podendo ser candidato depois de decorrido período mínimo igual ao tempo previsto para um mandato.

Art. 7º - A eleição realizar-se-á por escrutínio secreto e uninominal, sendo vedada a adoção de qualquer outro sistema, sendo considerado eleita a chapa que obtiver o maior percentual do número de votos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ  
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4 BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC  
TELEFONE: (48) 3721-2198  
EMAIL: [sad.cts.ara@contato.ufsc.br](mailto:sad.cts.ara@contato.ufsc.br)  
[www.cts.ararangua.ufsc.br](http://www.cts.ararangua.ufsc.br)

Art. 8º - A eleição será validada com qualquer quórum.

Art. 9º - São aptos a votar todos os professores quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Comunicação do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde do Campus Araranguá.

Art. 10 - O local de votação contará com uma 01 mesa eleitoral e 01 urna de votação.

Art. 11 - O eleitor identificar-se-á apresentando documento oficial de identificação com foto e deverá constar da lista de votantes.

Art. 12 - A mesa será composta por pelo menos 1 membro da Comissão para elaboração das normas eleitorais para os cargos de Coordenador e Subcoordenador.

Art. 13 - Não serão admitidos votos por procuração.

Art. 14 - Serão nulos, para todos os efeitos, os votos dados a candidatos inelegíveis e não-registrados, bem como aqueles cujas cédulas estejam rasuradas ou em branco.

Art. 15 - Encerrada a votação, proceder-se-á a contagem dos votos, sob a coordenação da Comissão para elaboração das normas eleitorais para os cargos de Coordenador e Subcoordenador.

Art. 16 - Em caso de empate será declarado eleito o candidato mais antigo no exercício do magistério da UFSC e, persistindo o empate, o candidato mais idoso.

Art. 17 - Ao final do processo eleitoral, o resultado apurado pela comissão será homologado pelo Colegiado do Curso e encaminhado à Direção do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde para as providências legais pertinentes.

Art. 18 - Do resultado da eleição, caberá recurso exclusivo ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Comunicação no prazo de até 48 horas após homologação.

Art. 19 - Para fins de detalhamento do processo são fixados os seguintes prazos:

I – Registro das candidaturas: **10 a 16 de julho de 2018**, das 09 às 17 horas, na Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIPG);

II – Homologação das candidaturas: **17 de julho de 2018**;

III – Prazo para interposição de recursos é de 24 horas da publicação da homologação das candidaturas, encaminhados à Comissão Eleitoral;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ  
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4 BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC  
TELEFONE: (48) 3721-2198  
EMAIL: [sad.cts.ara@contato.ufsc.br](mailto:sad.cts.ara@contato.ufsc.br)  
[www.cts.ararangua.ufsc.br](http://www.cts.ararangua.ufsc.br)

IV – **Eleição em 30 de julho de 2018**, das 14 às 15 horas, na sala 201 da Unidade Mato Alto;

V – Apuração do resultado logo após o encerramento do horário de votação;

VI – Prazo para interposição de recursos é de 48 horas da publicação da apuração do resultado, encaminhados ao Colegiado do Curso.

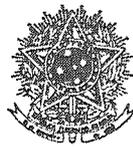
Art. 20 - A comissão eleitoral, nomeada pela portaria nº 90/CTS/ARA/2018, composta pelas docentes Fernando José Spanhol, Robson Rodrigues Lemos e Vilson Gruber e pela discente Natana Lopes Pereira ficará responsável pela execução dos procedimentos necessários para a realização da eleição, de acordo com o Regimento Geral da UFSC.

Art. 21 - Este edital entra em vigor, a partir da publicação, na página eletrônica do Centro Araranguá.

Araranguá, 10 de julho de 2018.

Atenciosamente,

  
Prof. Dr. Anderson Luiz Fernandes Perez  
Diretor (em exercício)  
Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde.  
UFSC Araranguá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ  
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4 BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC  
TELEFONE: (48) 3721-2198  
EMAIL: [sad.cts.ara@contato.ufsc.br](mailto:sad.cts.ara@contato.ufsc.br)  
[www.cts.ararangua.ufsc.br](http://www.cts.ararangua.ufsc.br)

**APÊNDICE I : Formulário de inscrição para eleição de Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Comunicação**

<b>CANDIDATO A COORDENADOR</b>		
Nome	SIAPE	Assinatura
<b>CANDIDATO A SUBCOORDENADOR</b>		
Nome	SIAPE	Assinatura

Araranguá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Recebido por: \_\_\_\_\_

Despacho da Comissão para elaboração das normas eleitorais para os cargos de Coordenador e Subcoordenador:

---

---

---

---

---

---